



SELEÇÃO DO REPRESENTANTE DISTRITAL

Conteúdo (clique para ir à sessão)

Representante

Elegibilidade

Obrigações

Idioma

Seleção

Situações especiais

Prazo para seleção

Apresentação de nomes ao Rotary

Substituição de representantes

**Cronograma do ciclo do Conselho
para 2017-2020**

Representante

Todo distrito seleciona seu representante, também chamado de delegado, para servir entre 1º de julho de 2017 e 30 de junho de 2020 no Conselho de Resoluções e no Conselho de Legislação. Estes delegados representarão seus distritos nos seguintes eventos:

- Conselho de Resoluções de 2017, 2018 e 2019
- Conselho de Legislação de 2019

Até **30 de junho de 2017**, os representantes e seus suplentes devem ser selecionados e suas informações devem ser apresentadas ao Rotary International. Os requisitos para seleção e responsabilidades destes rotarianos encontram-se no Artigo 9 do [Regimento Interno](#).

Elegibilidade

O candidato a representante deve:

- ser associado de um clube do distrito;
- ser ex-governador à época da eleição;
- confirmar, através do formulário on-line, que está ciente das qualificações e capacitado a cumprir as obrigações e responsabilidades de um representante;
- participar do Conselho de Legislação durante toda sua duração;
- estar disposto e apto a acessar e votar nas propostas eletronicamente.

Obrigações

O representante deve:

- ajudar os clubes na preparação de suas propostas de resolução e de emenda;
- discutir as propostas de resolução e de emenda em reuniões distritais;
- tomar conhecimento da opinião dos rotarianos do distrito quanto às propostas;
- analisar de forma crítica todas as propostas de resolução e de emenda, e comunicar suas opiniões sobre elas;

- atuar com objetividade como legislador;
- participar dos Conselhos de Resoluções;
- participar do Conselho de Legislação durante toda sua duração; e
- relatar aos clubes do distrito as deliberações de cada Conselho após sua realização.

Todo representante deve fazer um curso on-line e participar do treinamento sobre o Conselho de Legislação de 2019 oferecido no Instituto Rotary de 2018. A participação no Instituto não é financiada pelo Rotary International.

Idioma

Forneceremos materiais e interpretação simultânea nos seguintes idiomas:

- | | | |
|-----------|-----------|-------------|
| • Inglês | • Japonês | • Português |
| • Francês | • Coreano | • Espanhol |

O candidato deve dominar um desses idiomas.

Seleção

A seleção dos representantes e suplentes deve acontecer no ano rotário 2016-17, e o resultado, informado ao Rotary até **30 de junho de 2017** pelo formulário on-line. O representante e seu suplente devem ser selecionados por Comissão de Indicação, Conferência Distrital ou votação postal. O método de votação postal deve ser primeiramente aprovado na Conferência Distrital ou pelo Conselho Diretor do RI. Fale com seu representante CDS em caso de dúvidas.

Todo clube pode indicar um candidato para representante, seja ele seu associado ou não. A indicação, ratificada pelo presidente e pelo secretário do clube, tem que ser enviada ao governador. Se um clube indicar um associado de outro Rotary Club, este deve autorizar, por escrito, sua indicação.

SELEÇÃO DO REPRESENTANTE PELA COMISSÃO DE INDICAÇÃO

Este procedimento, usado para selecionar o representante e seu suplente, tem base no mesmo sistema seguido para a escolha dos governadores de distrito descrito na Seção 14.020. do Regimento Interno do RI.

INEXISTÊNCIA DE MÉTODO PARA SELEÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE INDICAÇÃO

Qualquer distrito que não adotar um método para selecionar os membros da Comissão de Indicação deverá nomear ex-governadores dispostos e capazes que pertençam a um dos seus clubes para integrá-la. O candidato a representante é inelegível para servir na comissão.

SELEÇÃO DURANTE A CONFERÊNCIA DISTRITAL

Se o distrito não quiser usar o procedimento de Comissão de Indicação, ele pode conduzir a eleição do representante durante a Conferência Distrital (ou Conselho Distrital do RIBI). Tal eleição deve ocorrer no ano rotário de 2016-17 ou, no caso do RIBI, depois de 1º de outubro de 2016.

A eleição é conduzida da mesma maneira que outras eleições na Conferência Distrital, de acordo com os dispositivos da Seção 16.050. do Regimento Interno do RI. Cada clube tem direito a pelo menos um voto, conforme o número de associados pagantes de cotas registrados na fatura mais recente do clube. Clubes com mais de 25 associados têm direito também a um voto extra para cada 25 associados adicionais, ou fração superior à metade deste número.

Todos os votos de clubes com direito a mais de um voto devem ser lançados a favor do mesmo candidato, não sendo permitida a divisão de votos. Caso haja divisão, os votos serão considerados nulos.

O candidato que receber a *maioria simples* (50% + 1) dos votos será o representante no Conselho de Legislação. Se houver somente dois candidatos, aquele que não receber a maioria dos votos será o suplente do representante, e exercerá sua função caso o titular esteja impossibilitado. Quando houver mais de dois candidatos, a votação será por meio de voto único transferível. O candidato que receber o maior número de votos será declarado representante e o candidato com o segundo maior número de votos, o suplente.

VOTAÇÃO POSTAL

Pode acontecer do distrito não conseguir realizar a eleição durante a Conferência Distrital. Nesse caso, pode-se decidir durante tal evento que a eleição se dará por via postal, ou o governador pode obter a aprovação do Conselho Diretor do RI para esse fim. No caso da Conferência, a decisão de realizar a votação postal deve acontecer no mês seguinte ao do evento, através de voto único transferível. Se o governador decidir solicitar a aprovação do Conselho Diretor do RI, é recomendável que contate a equipe de Suporte a Clubes e Distritos (CDS) para assistência.

Situações especiais

Pode acontecer do distrito não contar com nenhum ex-governador interessado em servir como representante no Conselho de Legislação, ou contar com somente um candidato. Situações assim podem ser tratadas das seguintes maneiras:

SOMENTE UM CANDIDATO

Quando houver apenas um candidato elegível e interessado em servir, este será declarado representante do distrito, não sendo necessária eleição nem escolha de suplente. Se, posteriormente, o representante escolhido tiver que ser substituído, o governador deverá nomear outro rotariano qualificado para a função.

NENHUM CANDIDATO

Em caráter excepcional, se nenhum ex-governador estiver disponível para ser representante, um rotariano que não tenha exercido mandato completo como governador ou o governador eleito pode ser escolhido para a função. Neste caso, o governador deve pedir a autorização do presidente do RI e a assistência do departamento de Serviços ao Conselho pelo e-mail council_services@rotary.org.

Prazo para seleção

Como os representantes e suplentes têm que ser selecionados dois anos rotários antes do Conselho, aqueles que servirão no período 2017-2020 terão que ser selecionados até **30 de junho de 2017**.

Apresentação dos nomes ao Rotary

Através do formulário on-line, que pode ser acessado pelo link enviado por e-mail, o governador do distrito deve obter e enviar ao Rotary as seguintes informações do representante e do seu suplente:

- Nome e sobrenome
- E-mail
- Nome do clube
- Como e quando se deu a seleção

O governador que não tiver o link ao formulário poderá solicitá-lo pelo e-mail council_services@rotary.org.

Todas as correspondências sobre as reuniões serão enviadas por e-mail ao representante e seu suplente. Avise o secretário do clube ou o Rotary (pelo e-mail data@rotary.org) sobre qualquer mudança de e-mail.

Substituição de representantes

Por ocupar cargo eletivo, o representante só pode ser substituído se renunciar ao cargo. Neste caso, o suplente o substituirá. Se o suplente também não puder servir como representante, ou o distrito não tiver um suplente, o governador em exercício pode nomear um novo representante elegível à função. A renúncia do representante e suplente pode ser feita on-line.

Cronograma

O trabalho do representante segue o seguinte ciclo de três anos:

30 de junho, 2017	Seleção dos representantes e suplentes Prazo para entrega de propostas de resolução
1º de julho, 2017	Início do mandato do representante distrital
Final de 2017	Conselho de Resoluções de 2017-18 (data a confirmar)
31 de dezembro, 2017	Prazo para entrega de propostas de emenda
31 de março, 2018	Prazo para alterações às propostas de emenda
30 de junho, 2018	Prazo para entrega de propostas de resolução
Setembro, 2018	Lançamento do livro com propostas de legislação
Final de 2018	Conselho de Resoluções de 2018-19 (data a confirmar)

Fevereiro, 2019	Prazo para entrega de declarações de apoio ou oposição
Abril, 2019 (data a ser confirmada)	Conselho de Legislação de 2019
30 de junho, 2019	Prazo para entrega de propostas de resolução
Final de 2019	Conselho de Resoluções de 2019-20 (data a confirmar)
30 de junho, 2020	Término do mandato do representante

Para mais informações sobre seleção de representante e suplente, envie um e-mail para council_services@rotary.org.